

A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC)

A OMC entrou em funcionamento em 1995, depois de acordada a sua instituição, no âmbito da Uruguai Round, pelo Acordo de Marraquexe e tem sede em Genebra, Suíça.

É a única organização internacional global que lida com as regras do comércio entre nações, fundamentadas nos acordos da OMC, com o objetivo de garantir que o comércio flua da forma mais suave, previsível e livre possível.

As [Conferências Ministeriais](#) são o seu órgão deliberativo máximo. Têm lugar a cada 2 anos, reunindo todos os membros da OMC, podendo os Ministros tomar decisões sobre todos os assuntos sob qualquer um dos acordos comerciais multilaterais, numa base de consenso.

A Conferência Ministerial de Doha, em novembro de 2001, desencadeou o ciclo de negociação da Adenda de Doha para o Desenvolvimento (DDA). Esta negociação tem registado avanços moderados, por inerência às dificuldades de encontrar patamares de consenso em temas tão marcantes para as políticas dos vários países, como a Agricultura, o NAMA (Acesso ao Mercado para Produtos Não Agrícolas) e os Serviços.

As negociações DDA em agricultura centram-se em três grandes pilares: subsídios à exportação, [apoio interno](#) e acesso ao mercado.

Recorda-se que na Conferência Ministerial de Hong Kong, 13-18 dezembro 2005, os seus membros acordaram em eliminar os subsídios à exportação, tendo como data limite a Conferência Ministerial de 2013.

A Conferência Ministerial de 2013 teve lugar em Bali, 3-6 dezembro, destacando-se como grande resultado a conclusão do Acordo sobre Facilitação do Comércio, que visa simplificar e clarificar os procedimentos internacionais de importação e de exportação, as formalidades aduaneiras e os requisitos de trânsito (em vigor desde 22 fevereiro 2017).

O impasse da DDA tornou clara a impossibilidade da obtenção de uma solução de compromisso nesta Ministerial no domínio dos subsídios à exportação, preconizada por Hong Kong, os quais são parte de uma agenda mais vasta (concorrência à exportação) que integra outras formas de apoio à exportação, nomeadamente os créditos à exportação e a ajuda alimentar internacional, esta última na perspetiva da sua utilização para fins comerciais.

Só em Nairobi, quando da realização da [10ª Conferência Ministerial](#), 15-19 dezembro 2015, foi possível a obtenção de uma Decisão sobre a eliminação dos subsídios às exportações agrícolas e sobre um conjunto de disciplinas, até então não reguladas pelo Acordo Agrícola da OMC, introduzidas, pela primeira vez, para os créditos à exportação e para a concessão de ajuda alimentar internacional.

As conclusões de Nairobi foram bem ilustrativas da forma como os países perspetivam a continuidade da DDA, sendo de sublinhar o facto de alguns países, blocos de países, considerarem a necessidade de atualização da sua agenda, passando a incluir, em particular outros temas, tais como o investimento, que não são parte da DDA.

Para a Conferência Ministerial de Buenos Aires, em dezembro de 2017, o apoio interno em agricultura era um dos temas em que parecia possível a obtenção de algum consenso relativamente a novos compromissos, ficando claro desde o início que esta não seria uma conclusão da Ministerial. Esta Ministerial não teve resultados com incidência em agricultura.

A UE tem, nesta fase, como grande prioridade o reforço do sistema multilateral, revigorando a credibilidade da OMC, e o seu importante papel para contrariar a proliferação de medidas unilaterais, visando a criação de um sistema mais resiliente.